



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000302/026/14

Município: Oscar Bressane.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Marcos Antônio Elias.

Advogados: Drs. Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP n° 116.947), Luciana Mara Ramos Soares (OAB/SP n° 317.975) e outros.

Acompanha: TC-000302/126/14.

Procuradora de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: *Município: Oscar Bressane. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 25,99%. FUNDEB: 100%. Magistério: 77,5%. Pessoal: 48,65%. Saúde: 22,55%. Execução Orçamentária: Déficit de 2,56%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000302/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de maio de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, exercício de 2014, com recomendações, à margem do parecer e por ofício, e determinação à Fiscalização.

Determinou, por fim, a tramitação, em autos específicos, das matérias relacionadas pela Assessoria Técnica Jurídica e Ministério Público de Contas.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator